



ESTADO DA PARAÍBA
CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE
"Casa de Félix Araújo"
SECRETARIA DE APOIO PARLAMENTAR

AUTÓGRAFO Nº 207/2025

PROJETO DE LEI Nº 305/2025

INSTITUI A SEMANA MUNICIPAL DA PESQUISA CIENTÍFICA,
COM ÊNFASE NA VALORIZAÇÃO DE PENSADORES E
PESQUISADORES LOCAIS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Art. 1º Fica instituída, no âmbito do Município de Campina Grande, a Semana Municipal de Divulgação Científica, a ser realizada anualmente na terceira semana do mês de outubro, com o objetivo de promover a popularização da ciência, incentivar o pensamento crítico e valorizar a produção científica local e nacional.

Art. 2º A Semana Municipal de Divulgação Científica abrangerá o conhecimento científico de forma acessível à população, destacando sua importância e valorização, com o apoio da Prefeitura Municipal. Será incentivada a participação das universidades de Campina Grande, aproveitando seus recursos e expertise.

Art. 3º Durante a realização da Semana Municipal de Divulgação Científica, serão promovidas feiras de ciência, exposições, palestras, oficinas, exibições audiovisuais e visitas técnicas, com o intuito de promover a interação e o aprendizado científico.

Art. 4º A coordenação das atividades ficará a cargo da Secretaria Municipal de Educação, que poderá instituir, por ato próprio, uma comissão organizadora composta por representantes de instituições de ensino superior e pesquisadores convidados, com o objetivo de garantir a qualidade e a abrangência das ações.



ESTADO DA PARAÍBA
CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE
"Casa de Félix Araújo"
SECRETARIA DE APOIO PARLAMENTAR

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Campina Grande – PB, "Casa de Félix Araújo",
em 11 de junho de 2025.

O PRESENTE AUTÓGRAFO é cópia fiel do que foi aprovado
no Plenário em Sessão do dia 11 de junho de 2025.

Secretaria de Apoio Parlamentar da
Câmara Municipal de Campina Grande - PB "Casa de Félix Araújo"


Presidente


Secretaria - S.A.P.


1º Secretário